

Local: Superintendência do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Data: 19/03/2024.

Início: 09h00min Término: 10h00min

Pauta Proposta:

- ✓ Parecer da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Grande, quanto a incorporação de leis Municipais inerentes ao Ruído Aeronáutico;

ABERTURA: Ao décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, por convocação do Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, foi realizada a 5ª reunião (extraordinária) da CGRA, com a participação dos senhores(a), Lorena Costantini, Bióloga, Coordenadora de Meio Ambiente do Aeroporto e designada Secretária da Comissão, Heverton Aparecido Tiburski, Biólogo, Analista Ambiental do Aeroporto e Cíntia da Silva Serrano, representante da Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Várzea Grande, designada como membro externo.

A reunião iniciou-se com a Secretária da CGRA, agradecendo a presença de todos e em seguida apresentou a pauta proposta, que foi dar continuidade na discussão da 4ª reunião da CGRA, sobre a incorporação de leis Municipais quanto ao Ruído Aeronáutico. A Secretária da CGRA questionou a representante da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande, sobre as leis e disposições legislativas relacionadas às incorporações que permitiriam a fiscalização de novos empreendimentos. A referida explicou que não era possível incorporar nenhuma lei específica além das já existentes no Município que trate deste tema. Entretanto, salienta que empreendimentos que fazem uso de som devem cumprir os requisitos de tratamento acústico, conforme previsto na lei do silêncio. A Secretaria de Meio Ambiente Municipal cobra dos novos empreendimentos, no momento do pedido de licenciamento, uma certidão de tratamento acústico, que inclui a apresentação do projeto. Essa certidão é renovada anualmente, como um Alvará. A representante do órgão Municipal ressalta que o processo é detalhado e pode ser demorado, mas dentro do licenciamento ambiental, são exigidos documentos obrigatórios. Além disso, existe a possibilidade de solicitar outros documentos técnicos conforme julgado necessário pela análise técnica. A lei

4.29, de 2019, regula o licenciamento ambiental e as taxas associadas. Em resumo, a legislação existente abrange os requisitos padrão, mas também permite a solicitação de documentos adicionais, conforme necessário e julgado pelo órgão licenciador, para garantir a conformidade com as exigências ambientais e de uso do solo, enquadrando aspectos relacionados ao ruído aeronáutico.

ENCERRAMENTO: Assim, não havendo mais nada a tratar e não existindo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, encerrou-se a reunião às 10h00min (dez horas e zero minutos). E eu, Lorena Costantini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais.

Lorena Costantini
Bióloga CRBio: 105.075/01
Coordenadora de Meio Ambiente do Aeroporto

Heverton Aparecido Tiburski
Biólogo
Analista Ambiental do Aeroporto

Cíntia da Silva Serrano
Secretaria de Meio Ambiente Municipal
Prefeitura de Várzea Grande

